



**VACINAÇÃO** - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda prorrogou até sexta-feira, dia 20, a campanha de vacinação contra a poliomielite (paralisia infantil). Cerca de 40 unidades de saúde do município estarão aplicando a vacina Sabin, das 7 às 17 horas. A orientação é para que os pais levem o cartão de vacina das crianças.

**SELEÇÃO** - O Estádio da Cidadania sedia neste domingo, 22, um jogo treino da Seleção Olímpica Brasileira e uma equipe da Seleção Carioca visando os Jogos Olímpicos de Pequim. Os ingressos serão vendidos a partir de quarta-feira, 18, nas bilheterias do Estádio a R\$ 30,00 para arquibancada e R\$ 40,00 para cadeiras especiais.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 806    ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

19 DE JUNHO DE 2008

## Prefeitura inicia trabalhos de orientação sobre meningite

### A DOENÇA

A meningite é uma inflamação nas meninges, que são membranas que recobrem o cérebro e a medula espinhal. Os principais sintomas da doença são: dor de cabeça, rigidez na nuca e febre alta. Em alguns casos as pessoas podem apresentar vômitos e manchas na pele.

Ela pode ser transmitida por vírus ou bactérias. As duas formas se manifestam da mesma maneira e a diferença entre elas está na evolução da doença. A meningite viral é a forma mais comum da doença.

A prevenção se dá através de vacinação para algumas formas da doença, profilaxia antibiótica para contactantes íntimos e confirmados com casos suspeitos. "Estar em lugares fechados, sem circulação de ar também facilita a transmissão da doença, que se dá pelo ar. Se houver contato com algum indivíduo com suspeita de meningite, procurar profissionais de saúde de sua localidade para esclarecimento das dúvidas", explica o coordenador de vigilância em Saúde.

- Com a chegada do inverno começam a aparecer casos isolados de suspeita de meningite, por isso, vamos sair na frente orientando os nossos profissionais em relação às medidas preventivas quanto à doença, para que essas informações possam ser repassadas à comunidade. Vamos mostrar o que pode ser feito para diminuir a incidência da doença, considerada típica de inverno, disse o coordenador de Vigilância em Saúde.

### Alunos assistem palestra sobre alimentação saudável

"Alimentação Saudável" e "Alimentação Escolar". Estes foram os temas das palestras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) na quinta, 12, na E.M. Maestro Franklin de Carvalho (bairro Dom Bosco).

As palestras – voltada para os pais e alunos do 1º e 2º período (Educação Infantil) – foram ministradas pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar da SME.

De acordo com a nutricionista, as palestras tinham o objetivo de explicar o trabalho desenvolvido pelo Setor da Alimentação Escolar (SME), e abordar questões como obesidade infantil, alimentos saudáveis, importância das frutas, refeições e outros temas. 'Mostramos aos pais a importância de uma 'dieta' saudável e equilibrada para as crianças. Abordamos o incentivo de



frutas, legumes e verduras no cardápio do cotidiano dos filhos, a elaboração do cardápio da merenda escolar e o trabalho desenvolvido com os professores junto ao setor de alimentação da SME, que procura oferecer uma merenda sempre saudável e de qualidade para nossos alunos', explica a nutricionista, lembrando que as crianças têm que ter uma alimentação equilibrada, por ser uma fase inicial em que os nutrientes são muito importantes e indispensáveis para a saúde. 'Sabemos que nem sempre é possível fazer uma criança gostar de comer verduras, ou legumes, mas será mais fácil por exemplo, se ela se deparar com um prato colorido, bonito que chame a atenção dela, com certeza a curiosidade despertará a vontade', conclui.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Giselle Confort Bandeira**

Secretária Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**Júlio Cesar de Oliveira Cyrne**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.428**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no IPPU/VR, a saber.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903000.28	R\$ 100.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903600.28	R\$ 100.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	33903900.28	R\$ 100.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	44905100.00	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	44905100.99	R\$ 1.000,00
8.35.12.122.0209.2.005	44905100.28	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 608.000,00</b>

Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos os cancelamentos parciais do Programa Complementário a Manutenção dos Próprios Municipais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, Programa Revitalização de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações, Programa de Mobilidade Urbana – Obras e Instalações, Programa de Apoio à Projetos de Infra-estrutura – Obras e Instalações e Programa de Manutenção, Construção de Obras do Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.35.04.122.0003.2.001	33903000.99	835.010	R\$ 8.000,00
8.35.04.122.0003.2.001	33903600.99	835.020	R\$ 132.000,00
8.35.04.122.0003.2.001	33903900.99	835.030	R\$ 60.000,00
8.05.17.512.0005.1.084	44905100.00	805.310	R\$ 100.000,00
8.05.26.782.0295.1.087	44905100.00	805.400	R\$ 100.000,00
8.05.26.782.0295.1.088	44905100.00	805.420	R\$ 50.000,00
8.05.26.782.0295.2.146	44905100.00	805.490	R\$ 158.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 608.000,00</b>

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.037**

Cria a Comissão de Acompanhamento das Obras do Aeroporto Regional do Vale do Aço.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância, para a cidade de Volta Redonda, da construção do Aeroporto Regional do Vale do Aço;

CONSIDERANDO o porte e complexidade da obra, a movimentação de materiais e equipamentos e o contingente da mão-de-obra envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de controles, ações e decisões que conduzam o desenvolvimento das etapas do cronograma estabelecido, dentro das condições técnicas exigidas e com estrita observância da Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Obras do Aeroporto Regional do Vale do Aço.

Art.2º - A Comissão será constituída por 3 (três) membros, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, a

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.428, de 11 de junho de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP e o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA - IPPU/VR.

Art.3º- Todos os procedimentos de acompanhamento, avaliações de interferência e interfaces, medições, decisões quanto ao andamento da obra e eventuais modificações de projetos, serão apreciados pela Comissão e registrados em Atas de acompanhamento.

Art.4º- Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento de que trata o artigo 1º:

a) Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:  
Eng. Robson Tomaz Vargas

b) Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:  
Eng. Fernando César Ferreira

c) Representante do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO:  
Eng. Júlio César Dias de Almeida

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de junho de 2008.

**GOTHARDINO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.038

Revoga o inciso III do artigo 1º e artigo 4º do Decreto nº 11.025.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º- Ficam revogados o inciso III, do artigo 1º e o artigo 4º, do Decreto nº 11.025 de 21 de maio de 2008.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 21 de maio de 2008.

Palácio 17 de Julho, 09 de junho de 2008.

**GOTHARDINO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 125/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 467,91 a contar de 14/12/2004, da servidora LUCIA BOTELHO ROSA - Matrícula: 054.593, ocupante do cargo de Servente, Nível GA – 2 – II – 12ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 364/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 619,78 a contar de 06/04/2005, do servidor SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula: 071.277, ocupante do cargo de Vigia, Nível GA – 2 – I – 12ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 096/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 449,50, a contar de 21/05/

2005, do servidor SEBASTIÃO RAMOS MACIEL DIAS - Matrícula: 047.589, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 14ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 075/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 613,61, a contar de 16/09/2007, do ex-servidor PAULO ROBERTO DE SALES FLEMING - Matrícula: 027.111, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível OSA – II – 8ª referência a favor de WANDA DE OLIVEIRA FLEMING.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 088/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 773,33, a contar de 05/02/2008, do ex-servidor JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA - Matrícula: 067.822, ocupava o cargo de Pedreiro, Nível GA – 2 – II – 14ª referência a favor de CLEUSA ROSA DO CARMO.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDINO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Concurso Público realizado através do Edital 001/2008 – SMA, de 08 de fevereiro de 2008, Concurso dos Guardas Municipais, foi homologado, pelo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 10 de junho de 2008.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 096/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 602,71, a contar de 10/02/2006, do servidor JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA - Matrícula: 070.416, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 15ª referência.

Volta Redonda, 24 de abril de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDINO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 096/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 602,71, a contar de 10/02/2006, do servidor JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA - Matrícula: 070.416, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 15ª referência.

Volta Redonda, 24 de abril de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDINO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 338/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 462,87, a contar de 11/11/2006 a 19/05/

2007, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 161/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 502,55, a contar de 20/05/2007 a 15/11/2007, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 475/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 502,55, a contar de 16/11/2007 a 13/02/2008, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 065/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 502,55, a contar de 21/02/2008 a 22/03/2008, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 142/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 576,27, a contar de 19/03/2008 a 17/05/2008, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 300/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 412,84, a contar de 11/04/2007 a 06/04/2008, da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS - Matrícula: 048.968, ocupava o cargo de Servente, Nível GA – 2 – II, a favor de ANA PAULA DE JESUS ALVES, devendo ser pago à Srª. JOANA D'ARC DE AVILA.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 037/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 685,02, a contar de 11/12/2007 a 08/04/2008, do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS - Matrícula: 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, a favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, devendo ser pago à Srª. ERENI PERES MARTINS.

Apostila de Fixação - Portaria N°: 159/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 785,52, a contar de 09/04/2008 a 06/08/2008, do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS - Matrícula: 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, a favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, devendo ser pago à Srª. ERENI PERES MARTINS.

Volta Redonda, 14 de maio de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDINO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE APOSTILA

**Referência**  
**PORTARIA N.º 209/2008 - SMA**

Maria Eulália Taroco Mendonça, matrícula 193.739, apresentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 8ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 31 do presente processo.

- Onde se lê:
- no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 9ª referência.

- Passa-se a ler:  
- no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 8ª referência.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência

**PORTARIA N.º 150/2008 - SMA**

**Nadir Camargo de Melo Gomes**, matrícula 045.314, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 27 do presente processo.

- Onde se lê:  
- no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 11 – 16ª referência.

- Passa-se a ler:  
- no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 15ª referência.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## Procuradoria Geral do Município

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 138/2008 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e BRAGACUNHA E OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E ASSESSORIA JURÍDICALTDA - ELAINE IMÓVEIS.

**OBJETO:** Locação ao MUNICÍPIO, de 03 (três) salas comerciais com 59,90 m<sup>2</sup>, cada uma, situada na Rua Simão da Cunha Gago, nº 120, salas 406, 407 e 408, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.01.04.122.0118.2.001 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.174-7, de 19/04/2007) e 8.03.28.123.0174.2.133.33903900.00 - SMF (N.E. nº 01.226-8, de 19/03/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.305,10 (dezesseis mil, trezentos e cinco reais e dez centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 28.05.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.163/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 139/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAAV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, QUE LIGA OS BAIRROS AERO CLUBE E JARDIM BELMONTE, EM VOLTA REDONDA/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.353-8, de 20/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.266.382,08 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.067/2008

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 140/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDAME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de monitoramento de centrais de alarmes das escolas da rede municipal de ensino, firmado em 09.10.2007 (CONTRATO N.º 227/2007).

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.361.0324.2.025.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.228-8, de 14/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.332/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 141/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao Contrato de Obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal John Kennedy, situada na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, firmado em 12/11/2007 (CONTRATO N.º 260/2007).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.945/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 142/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.

**OBJETO:** Execução da obra de construção do Aeroporto Regional do Vale do Aço, situado no bairro Roma II, no Município de Volta Redonda.

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.781.0138.1.086.44905100.00 e 8.05.26.781.0138.1.086.44905100.93 - SMO (Notas de Empenho nºs 02.549/8 e 02.550-8, ambas de 30/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.274.212,23 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos)

**PRAZO:** 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.669/2006

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 155/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo referente ao contrato de obra de PONTILHÃO CÓRREGO DOS CARVALHOS na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio), no Bairro Vila Muru, em Volta Redonda/RJ., firmado em 21/01/2008 (CONTRATO N.º 012/2008).

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.448-8, de 29/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.371,68 (noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.054/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 156/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica referente ao contrato de obra de drenagem e revestimento asfáltico com CBUQ na Rua Marina

Godoy, no Bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ., firmado em 11/03/2008 (CONTRATO N.º 054/2008).

**DATA DE ASSINATURA:** 10.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.995/2008

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 157/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo referente ao contrato de obra de PONTILHÃO CÓRREGO COQUEIROS na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio), no Bairro Vila Muru, em Volta Redonda/RJ., firmado em 21/01/2008 (CONTRATO N.º 013/2008).

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.585-8, de 04/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.283,72 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 10.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.055/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 158/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo ao Contrato de Obra de reforma da Praça Marechal Rondon, no Bairro São João, em Volta Redonda/RJ., firmado em 11/09/2007 (CONTRATO N.º 213/2007).

**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.553-8, de 30/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.598,03 (trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 10.06.2008

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.868/2007 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 159/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDAME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo referente ao Contrato de prestação de serviços de monitoramento através de central XP-400, com ocorrência fiscal de alarme e se necessário acionamento à Polícia por 24 (vinte e quatro) horas no quiosque da Central de Informações Turísticas do Município, firmado em 09/05/2007 (CONTRATO N.º 097/2007).

**DOTAÇÃO:** 8.01.04.122.0118.2.054.33903900.00 - SMG (N.E. nº 02.476-8, de 30/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.799/2007

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 160/2008 CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Fornecimento de 1.296.000 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil) lanches do Programa Segundo Tempo do Convênio celebrado entre o Município de Volta Redonda e o Ministério do Esporte nº 112/2007.

**DOTAÇÃO:** 8.09.27.812.0287.2.066.33903900.18 - SMEL e 8.09.27.812.0287.2.066.33903900.00 - SMEL (Notas de Empenho nºs 02.581-8 e 02.582-8, ambas de 03/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.140.480,00 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.06.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.385/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 161/2008  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COMISSÃO DE FORMATURA DA XXXIX TURMA DE MEDICINA DO UNIFOA.  
OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão da Ilha São João, para que se possa realizar, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2008, a formatura da XXXIX Turma de Medicina do UNIFOA.  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.120/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 162/2008  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e FANCINE - CENTRO DE CULTURA E DIFUSÃO AUDIOVISUAL.  
OBJETO: Autorização de uso dos espaços físicos integrantes do Monumento aos Ex-Combatentes, situado na Praça Monte Castelo, nesta cidade.  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.697/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 163/2008  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL, SEÇÃO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.  
OBJETO: Autorização de uso dos espaços físicos integrantes do Monumento aos Ex-Combatentes, situado na Praça Monte Castelo, nesta cidade.  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.697/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 164/2008  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CHUSQUEA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MUDAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DAS JARDINEIRAS DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, (BR-393), TRECHO ENTRE O VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ O POSTO JK (PRÓXIMO A CASA DOS PARAFUSOS), em Volta Redonda - RJ.  
DOTAÇÃO: 8.10.04.452.0011.2.010.33903900.00 - SMSP (N.E. no 02.418-8, de 27/05/2008)  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)  
PRAZO: 07 (sete) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.699/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 165/2008  
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.  
OBJETO: Execução da obra de CONTENÇÃO E REVESTIMENTO DE TALUDE NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, NO BAIRRO JARDIM BELMONTE, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 8.05.15.543.0004.2.083.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.583-8, de 04/06/2008)  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.979,15 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.389/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 166/2008  
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSULTORACAMPOS E FERNANDES LTDA.  
OBJETO: Execução da obra de CALÇADA NAAV. BEIRA-RIO NO ILHA PARQUE, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.617-8, de 06/06/2008)  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.862,88 (catorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)  
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.060/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 167/2008  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OUTRO NÍVEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de material a ser utilizado na manutenção do Parque Aquático Municipal - SMEL.  
DOTAÇÃO: 8.09.27.812.0282.2.060.33903000.00 - SMEL (N. E. no 02.579-8, de 03/06/2008)  
VALOR GLOBAL: R\$ 71.311,00 (setenta e um mil, trezentos e onze reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.092/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 168/2008  
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OLIVEIRAE BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços com fornecimento de mão-de-obra relativo à prestação dos serviços de 09 (nove) profissionais de Salvavidas, para atendimento à legislação (Lei 3.778 de 13 de dezembro de 2001), em piscinas localizadas no Parque Aquático do Complexo Esportivo Municipal da Ilha São João em Volta Redonda/RJ, firmado em 25/01/2008 (CONTRATO Nº 015/2008).  
DOTAÇÃO: 7.09.27.812.0282.2.014 - 33903900.00 - SMEL (N.E. no 05.125-7, de 27/12/2007)  
VALOR GLOBAL: R\$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.333/2007

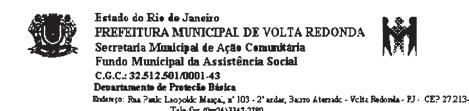
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 169/2008  
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.  
OBJETO: Execução das obras de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA, E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, compreendendo a Execução de Redes Coletoras, Estações de Tratamento, Coletores Troncos, Estações Elevatórias e Urbanização de Assentamentos Precários - PAC, no Município de Volta Redonda.  
DOTAÇÃO: 45.17.512.042.1.09 - 44905100.92, empenho nº 1177/08 e 45.17.512.042.1.09 - 44905100.99, empenho nº 1171/08, ambas do SAAE-VR;  
55.15.451.0306.1.019 - 44905100.47, empenho nº 55.718/08 e 55.15.451.0306.1.019 - 44905100.99, empenho nº 55.719/08, ambas do FURBAN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 124.817.501,40 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

**Secretaria Municipal de  
Ação Comunitária**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 028/2008  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** Município de Volta Redonda e a CONSUPLAN – Consultoria e Planejamento Imobiliário LTDA.  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ, destinado a instalação da sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS .  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.65.08.243.0098.2.009  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.06.99  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.672,56 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis)  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 7.115,04 (sete mil cento e quinze reais e quatro centavos) de maio a dezembro/2008  
**PRAZO:** 12 meses a partir de 01/05/008  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.917-2003 – FMAS/SMAC  
**EM PENHO:** Nº 65265-8 de 29/05/2008



**AGENDA DA QUADRILHA DA CONVIVENCIA PARA 2008**

MÊS DE JULHO	DIA	HORA	LOCAL	ONIBUS
	03 Quinta-feira	14:00	"Arraia do Grupo Esperança do Amanhã" Quadra de Esportes – Ponto final do ônibus – Sta. Rita Záru	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
	04 Sexta - Feira	19:00	"Arraia da Convivência e Integração" Grupos Novos – Sonhos e SMEL – Fábrica de Materiais Esportivos – Padre Josimo	Saída: 17:30 Local: Pça. Brasil Retorno: 22:00
	05 Sábado	08:00	"Arraia do Grupo Oceano de Sabedoria" - Açude	- Não precisa de ônibus
	06 Domingo	20:00	Quadrilha do Grupo da 3ª Idade – Clube Comercial	Saída: 19:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 22:00
	08 Terça-feira	14:00	"Arraia do Grupo Felicidade" – Quadra de Esportes – Verde Vale	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
	10 Quinta-feira	14:00	"Arraia do Grupo De Bem com a Via - Siderópolis	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
	15 Terça-feria	14:00	"Arraia do Grupo Saber Viver" – CRAS – Água Limpa a	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
	16 Quarta-feria	14:00	"Arraia do Grupo Viver Feliz" – CRAS/ ROMA II	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
	25 Sexta-feria CONFIRMAR)	14:00	"Arraia do Grupo Experiência de Vida" – Belo Horizonte	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
	30 Quarta-feira	19:00	"Arraia do Grupo DE Bem com a VIDA" - Praça Principal do São Luiz	Saída: 18:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 22:00

DIA	HORA	LOCAL	ONIBUS
24 Terça - Feira	19:00	"Arraia do Grupo 4 de Agosto" – Centro de Convivência 4 de Agosto- Voltagem	Não precisa de ônibus
24 Terça-feira	19:00	"Festa Típica do Grupo Estrela da Manhã" – Salão de Festas – Av. Pelotas, 150 - Belmonte	Não precisa de ônibus
25 Quarta-feira (CONFIRMAR)	14:00	"Arraia do Grupo União Total" - CRAS- CAIEIRAS	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
27 Sexta-feira	14:00	"Arraia da LBV " – Santa Rita do Záru (Aguardando Ofício)	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
27 Sexta-feira	20:00	"Apresentação no SESI/BM – Barra Mansa	Saída: 17:30 Local: Pça. Brasil Retorno: 22:00
30 Segunda-feira	14:00	"Arraia do Grupo A Vida é Bela" – Igreja Nossa Srª de Fátima Eucaliptal	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30

## AGENDA DA QUADRILHA DA CONVIVENCIA PARA 2008

DIA	HORA	LOCAL	ONIBUS
11 Quarta-feira	14:00	"Arraia do Grupo Exemplo de Vida" Vila Rica / Três Poços	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
12 Quinta-feira	14:00	"Arraia do Grupo Cidadania" CRAS / Retiro	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
13 Sexta-feira <b>(CONFIRMAR)</b>		Sede Campestre da A.A.P.V.R. Pinheiral	Aguardando Ofício
15 Domingo	10:00	"Arraia Relâmpago no Memorial Getulio Vargas"	- Não precisa de ônibus - Lanhes para 50 pessoas
16 Segunda-feira	14:00	"Arraia do Grupo Vida Feliz" CRAS / São Carlos	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
19 Quinta-feira	14:00	"Arraia do Grupo Tempo de Esperança" CRAS / Siderlândia	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
19 Quinta-feira	20:00	"Arraia do Grupo Viva a Vida" Candelária – Praça de Esportes	Saída: 18:30 Local: Pça. Brasil Retorno: 22:00
20 Sexta-feira	14:00	"Arraia do Grupo Alegria de Viver" – Quadra de Esportes Mariana Torres	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
21 Sábado	18:00	"Arraia do Grupo Viver é Melhor" CRAS/ Vila Americana	Saída: 17:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 22:00
23 Segunda-feira	14:00	"Arraia do Grupo Viver é Querer – CRAS Dom Bosco	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
24 Terça-feira	14:00	"Arraia do Grupo Experiência e Esperança" – Salão da Igreja Stº Agostinho	Saída: 13:00 Local: Pça. Brasil Retorno: 17:30
24 Terça-feira	15:00	"Arraia do Grupo Razão de Sonhar" Praça dos Ex-Combatentes - Sessenta	Não precisa de ônibus

## Secretaria Municipal de Saúde

## EDITAL N.º 001/2008 - VISA/VR

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 1ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 0495/2008.

OBS.:

a) Em se tratando de Decisão de 1ª Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

b) Em se tratando de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração Série B n.º 2730 de 03/04/2008, por ter constatado no momento da vistoria ao veículo caminhão Mercedes Benz placa CZQ 2307, conduzido por Anísio Gomes Farias, residente a Rua Paulo Marcelino Seixas, 76 – Vila Maria – Barra Mansa – RJ, estar transportando conjuntamente, alimentos e produtos domissanitários. O veículo em questão também não apresenta a Licença Sanitária emitida por nenhum órgão oficial, contrariando assim a Legislação em vigor.

Autuado: J. F. TRANSPORTES. CNPJ: 08.195.466/0001-00

END: Rua Bento Gomes, 11- Saudade – Barra Mansa – RJ - Cep - 27.313-110

**ENG. AGRÔNOMO LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
SMS/PMVR

## EDITAL N.º 002/2008 - VISA/VR

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 1ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 0609/2008.

OBS.:

a) Em se tratando de Decisão de 1ª Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

b) Em se tratando de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração Série B n.º 2733 de 01/04/2008, por ter verificado no momento da vistoria ao estabelecimento o mesmo expondo a venda carne bovina previamente moída, o que contraria a legislação em vigor.

Autuado: ETLUNAAÇOUGUE.

CNPJ: 09.028.900/0001-11.

END.: Av. Paulo de Frontin, nº 58 - Aterrado – Volta Redonda – RJ Cep – 27.213-150.

**ENG. AGRÔNOMO LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
SMS/PMVR

## EDITAL N.º 003/2008 - VISA/VR

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 1ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 0608/2008.

OBS.:

c) Em se tratando de Decisão de 1ª Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

d) Em se tratando de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração Série B n.º 2732 de 01/04/2008, por ter sido constatado no momento da

## Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 002/2008- SME

**Ementa:** Institui a Comissão responsável pela revisão do Regimento Escolar Único da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão responsável pela revisão do Regimento Escolar Único da rede municipal de ensino, de forma a adequá-lo às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e à Legislação vigente.

**Art. 2º** - A Comissão será integrada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

**I. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO:**

- a) ÁUREA COSTA SHOCAIR – matrícula nº 192767
- b) ANA CRISTINA FERREIRA – matrícula nº 193283
- c) ANA JÚLIA COURI GONÇALO – matrícula nº
- d) CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA MELO – matrícula nº 029637
- e) ELITA MARIA BRANDÃO NOGUEIRA – matrícula nº 195529
- f) SUELÍ GOMES MÉDICI – matrícula nº 053279
- g) FRANCISCA ELUSE DE SOUZA – matrícula nº 053279

**II. REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE SUPERVISÃO ESCOLAR (COSE):**

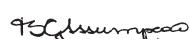
- a) JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES – matrícula nº 286036
- b) VIVIANE DA SILVA GOMES PIRES – matrícula nº 287989
- c) MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA – matrícula nº 287792
- d) LETÍCIA PIEDADE DE MEDEIROS – matrícula nº 286044
- e) SUELÍ LAURINDO DE MOURA – matrícula nº 287598
- f) ANTONIO CARLOS VALENTE – matrícula nº 283754
- g) SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA – matrícula nº 095877

**§ 1º** - A Comissão que trata a presente Portaria será presidida pela professora MEIRE GARCIA E SILVA – matrícula nº 275123, Coordenadora da COSE.

**Art. 3º** - A proposta de alteração do Regimento Escolar Único da rede municipal de ensino deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias, para análise, aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

  
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

inspeção, o não cumprimento das exigências constante no Termo de Intimação nº 3188 de 11 de fevereiro de 2008 cujo prazo para realização de reparos na instalação, expirou em 12 de março de 2008.

Autuado: E TLUNAAÇOUGUE.  
CNPJ: 09.028.900/0001-11.  
END.: Av. Paulo de Frontin, nº 58 - Aterrado – Volta Redonda – RJ  
Cep – 27.213-150.

**ENG. AGRÔNOMO LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
SMS/PMVR

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2102/2007/SMS/PMVR, para o caso de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2008/CPL/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de mamografia, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos seguintes interessados: S. R. Bianco Diagnóstico Por Imagem Ltda.; Fundação Santa Margarida de Assistência Social; e, Radiovida Diagnóstico Por Imagem Ltda., atribuindo para cada um (1) o valor global de R\$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinqüenta reais).

Volta Redonda/RJ., 16 de junho de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 035/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MASTER SAFE SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares das Unidades de Saúde da SMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "b" – Inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 218.365,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.160-8, de 05/06/2008) – Processo Administrativo nº 0682/2008/SMS/PMVR.

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 1340/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.111.0024.001-2		
PROPRIETÁRIO.....	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA		
ENDERECO.....	RUA FORTALEZA N°231/235 - RETIRO		
ATIVIDADE.....	ACRESCIMO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	23 DE MARÇO DE 2008	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO:.	09106	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA REINALDO FARIA  
MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**  
MAT.089583

### CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1342/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.044.0022.000-6		
PROPRIETÁRIO.....	VERA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS		
ENDERECO.....	RUA MANOEL DE ABREU N°57 - VILA MURY		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	01 DE ABRIL DE 2008	HORA	09:02
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO:.	10568	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**  
-MAT.089583

### CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1343/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	5.129.0002		
PROPRIETÁRIO.....	CUSTÓDIA DA SILVA (ESPÓLIO)		
ENDERECO.....	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA		
ATIVIDADE.....	ACRESCIMO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	25 DE MARÇO DE 2008	HORA	09:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO:.	10616	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA REINALDO FARIA  
MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**  
MAT.089583

### CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1344/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria

Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	5.059.0004		
PROPRIETÁRIO.....	FERNANDO JOSE GARCIA		
ENDERECO.....	RUA MARCO ANTONIO N°64 - RETIRO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	28 DE MARÇO DE 2008	HORA	09:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO:.	10542	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA  
MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**  
MAT.089583

### CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1345/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.125.0009.000-8		
PROPRIETÁRIO.....	GERSON AMADO BRAGA TEIXEIRA		
ENDERECO.....	RUA EUCLIDES FIGUEIREDO N°688 - RETIRO		
ATIVIDADE.....	ACRESCIMO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	25 DE MARÇO DE 2008	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO:.	10615	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA REINALDO FARIA  
MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**  
MAT.089583

### CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 1346/2008

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.211.0005.000-8		
PROPRIETÁRIO.....	MARILZA MOURA ROCHA		
ENDERECO.....	RUA GIL FERREIRA N°368 – JD. PRIMAVERA		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....	20 DE MARÇO DE 2008	HORA	08:30
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO:.	10591	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**  
MAT.089583

### CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL  
NÚMERO 1347/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.077.0007.000-4		
PROPRIETÁRIO.....:	LUIZ FERNANDO PEREIRA		
ENDERECO.....:	AV. PRESBITERIANA N°279 – VILA MURY		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:51
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO.:	10608	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL  
NÚMERO 1350/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.323.0271.000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	VAGNER SANTOS JUNIOR E ESPOSA		
ENDERECO.....:	RUA B N°8 – CIDADE NOVA – JARDIM BELVEDERE		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	14 DE MARÇO DE 2008	HORA	09:45
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO.:	10538	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: JOSE ANISIO BELTRÃO CHAVES  
MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL  
NÚMERO 1351/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	4.100.0061.001-4		
PROPRIETÁRIO.....:	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS		
ENDERECO.....:	AV. ANTONIO DE ALMEIDA N°805 - RETIRO		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:05
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO.:	10612	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL**

**NÚMERO 1352/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	5.110.0018		
PROPRIETÁRIO.....:	WADEA GREGORIO PINTO		
ENDERECO.....:	RUA COIMBRA N°253 - RETIRO		
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 400 LM 1415/76		
DATA DA AÇÃO.....:	17 DE MARÇO DE 2008	HORA	08:30
FASE DA OBRA.....:		PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO.::	10541	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: CARLOS ALBERTO DA S. SANT'ANNA  
MATRÍCULA.....: 077448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA**

**MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL**

**NÚMERO 1355/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	6.251.0006.002-5		
PROPRIETÁRIO.....:	ALVARO JOAQUIM GOMES		
ENDERECO.....:	RUA 1043 N°300 – SANTO AGOSTINHO		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:37
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	2º PAVI.
AUTO DE EMBARGO.::	10497	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: JOSE LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA.....: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DA SILVA**

**MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL**

**NÚMERO 1359/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	6.251.0007.087-0		
PROPRIETÁRIO.....:	WANDERSON DA SILVA MACIEL		
ENDERECO.....:	RUA 1043 N°260/88 – SANTO AGOSTINHO		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:16
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1º PAVI.
AUTO DE EMBARGO.::	10498	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: JOSE LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA.....: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL  
NÚMERO 1358/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.165.0036.000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI E VOLTA REDONDA		
ENDERECO.....:	RUA RIO DOCE N°162 – ÁGUA LIMPA		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	27 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:05
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO.::	10518	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: JOSE LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA.....: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL  
NÚMERO 1359/2008**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO	3.175.0013.000-4		
PROPRIETÁRIO.....:	ANTONIO DA SILVA		
ENDERECO.....:	RUA ESTÁCIO DE SÁ N°86 – ÁGUA LIMPA		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 15 LM 1411/76		
DATA DA AÇÃO.....:	27 DE MARÇO DE 2008	HORA	10:20
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	TERREO
AUTO DE EMBARGO.::	10621	SÉRIE A	PROCESSO....:

FISCAL DE OBRAS.: JOSE LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA.....: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 28 de ABRIL de 2008

**ARQUITETO NEWTON ROSENBACK PERIARD DASILVA  
MAT.089583**

**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

# Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 015/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.421-9	ADRIANO SEBASTIAO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	62,67
00.824.415-4	AFONSO CARLOS FERREIRA BARROS	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	409,89
00.824.423-5	ANTONIO CARLOS LOPES	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	189,69
00.824.419-7	CLAUDIO RENATO DE LIMA PENHA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	259,47
00.824.426-0	DIEGO DE CARVALHO MORAES	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	113,89
00.824.414-6	EDNEY MACARATE DE MELO	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	347,22
00.824.427-8	ENADIE C. LEAL GUEDES FIGUEIRIA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	1.302,22
00.824.422-7	JOSE GONCALVES DE ALCANTARA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	178,41
00.824.416-2	JUSCELINO LACERDA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	125,35
00.824.418-9	LUCIO MARCOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	284,54
00.824.425-1	MAGNON DE FREITAS	2.010.0020.000-0	2007	I.P.T.U.	6.813,96
00.824.424-3	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	259,47
00.824.428-6	OTEGIBSON BICALHO MACHADO	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	329,32
00.824.429-4	RENAN PURIFICATI DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	1.209,99
00.824.417-0	ROBSON MOREIRA LIMA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	200,55
00.824.420-0	RUBEN DARIO DA BOAVENTURA ALVA	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	986,52
00.824.430-8	SILVIO DE SOUZA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2006	INDEN.E RESTITUICOES	524,16
00.824.431-6	SONIA MARIA DA C.APARECIDA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	1.341,91

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESMOS DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

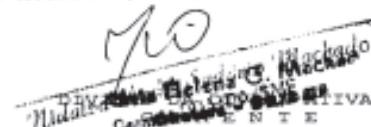
VOLTA REDONDA, 20 DE MAIO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIRETORIA DE Fazenda

EPD / VR



Director of Finance  
Municipality of Volta Redonda  
Municipal Finance Department

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 016/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.468-5	ADEVENTINO EMERIQUE E E S P	4.209.0153.000-0	2007	I.P.T.U.	269,18
00.824.467-7	AILTON BATISTA MACHADO	4.209.0150.000-3	2007	I.P.T.U.	342,73
00.824.488-0	ANDRE DE FREITAS RIBEIRO	4.131.0017.000-2	2007	I.P.T.U.	126,90
00.824.461-8	ANTONIO JUSTINO	4.116.0027.000-0	2007	I.P.T.U.	12,32
00.824.485-5	ANTONIO MARTINS NASCIMENTO	4.209.0099.000-7	2007	I.P.T.U.	94,75
00.824.503-7	ARMANDO DE BARROS FARIA	6.178.0058.000-4	2007	I.P.T.U.	344,0
00.824.504-5	ARMANDO DE BARROS FARIA	6.178.0059.000-0	2007	I.P.T.U.	295,38
00.824.440-5	AGUSTO BELO DE MIRANDA	4.107.0117.000-2	2007	I.P.T.U.	263,23
00.824.480-4	AVENIL CAMPOS SALDANHA	4.209.0085.000-0	2007	I.P.T.U.	283,15
00.824.486-3	CIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTO E	4.131.0015.000-1	2007	I.P.T.U.	101,32
00.824.445-6	DAIZINA CASTRO	4.107.0123.000-5	2007	I.P.T.U.	564,96
00.824.446-4	DALCINA CASTRO	4.107.0124.000-0	2007	I.P.T.U.	521,95
00.824.508-8	DANIEL RIBEIRO DE MEIRELES	6.178.0072.000-0	2007	I.P.T.U.	50,80
00.824.447-2	DELIO AVELAR E CONCEICAO DE OL	4.107.0125.000-6	2007	I.P.T.U.	419,07
00.824.444-8	DIMAS BATISTA E O U T R O S	4.107.0122.000-0	2007	I.P.T.U.	607,94
00.824.409-8	DINARTE LOUZADA E OUTRO	4.131.0019.000-3	2007	I.P.T.U.	32,26
00.824.454-5	ELI CAETANO ROCHA RESENDE	3.322.0208.000-2	2002	I.P.T.U.	8,00
00.824.455-3	ELI CAETANO ROCHA RESENDE	3.322.0208.000-2	2003	I.P.T.U.	8,00
00.824.456-1	ELI CAETANO ROCHA RESENDE	3.322.0208.000-2	2004	I.P.T.U.	8,00
00.824.457-0	ELI CAETANO ROCHA RESENDE	3.322.0208.000-2	2005	I.P.T.U.	8,00
00.824.458-8	ELI CAETANO ROCHA RESENDE	3.322.0208.000-2	2006	I.P.T.U.	8,00
00.824.459-6	ELI CAETANO ROCHA RESENDE	3.322.0208.000-2	2007	I.P.T.U.	353,04
00.824.484-7	ELIAS DA CUNHA	4.209.0092.000-9	2007	I.P.T.U.	76,69
00.824.465-0	EUGENIA MARIA KRAUSS VILLANI	4.117.0032.000-9	2007	I.P.T.U.	239,37
00.824.449-9	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO	4.107.0136.000-6	2007	I.P.T.U.	110,58
00.824.460-0	FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES DE SA	4.116.0026.000-4	2007	I.P.T.U.	58,40
00.824.475-8	GABRIEL PEDRO OLIVEIRA E OUTRO	4.209.0242.000-3	2007	I.P.T.U.	24,62
00.824.476-6	GERALDO EVARISTO MORTA	4.209.0077.000-7	2007	I.P.T.U.	261,12
00.824.481-2	GERALDO MAGELA DE JESUS	4.209.0088.000-7	2007	I.P.T.U.	80,52
00.824.482-0	GERALDO MAGELA DE JESUS	4.209.0089.000-2	2007	I.P.T.U.	107,89
00.824.448-0	GRAFICA E EDITORA MASIERO'S LT	4.107.0133.000-0	2007	I.P.T.U.	213,70
00.824.511-8	GUARAZIL DE AMISSIS E OUTROS	6.178.0107.000-0	2007	I.P.T.U.	119,73
00.824.502-9	HERMES JUNIO ELLER	4.124.0045.000-2	2007	I.P.T.U.	93,75
00.824.476-7	IMOBILIARIA BELMONTE	4.209.0162.000-9	2007	I.P.T.U.	164,83
00.824.471-5	IMOBILIARIA BELMONTE	4.209.0167.000-6	2007	I.P.T.U.	123,52
00.824.472-3	IMOBILIARIA BELMONTE	4.209.0169.000-7	2007	I.P.T.U.	114,24
00.824.483-9	IMOBILIARIA BELMONTE	4.209.0091.000-3	2007	I.P.T.U.	166,10
00.824.477-4	JACINTO S GOULART	4.209.0079.000-8	2007	I.P.T.U.	397,40
00.824.491-0	JORO BATISTA FERREIRA	4.131.0036.000-8	2007	I.P.T.U.	107,86
00.824.510-0	JOAQUIM A DE OLIVEIRA BASTOS C	6.178.0075.000-7	2007	I.P.T.U.	50,80
00.824.463-4	JORGE LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	4.116.0032.000-7	2007	I.P.T.U.	203,19
00.824.469-3	JOSE DOS SANTOS QUIRINO DA SIL	4.209.0155.000-0	2007	I.P.T.U.	115,32
00.824.513-4	JOSE EURICO DOS SANTOS E ESPOS	5.125.0084.001-1	2002	I.P.T.U.	37,23
00.824.514-2	JOSE EURICO DOS SANTOS E ESPOS	5.125.0084.001-1	2003	I.P.T.U.	37,23
00.824.493-6	JOSE GOMES DE MORAES	4.132.0040.000-0	2007	I.P.T.U.	73,99
00.824.479-0	JOSE NORBERTO DE FARIA REIS	4.209.0084.000-5	2007	I.P.T.U.	162,12
00.824.478-2	JOVEM TISSI DA SILVA	4.209.0080.000-3	2007	I.P.T.U.	174,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 016/2008 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.487-1	JUVENAL RESENDE AFONSO	4.131.0016.000-7	2007	I.P.T.U.	41,22
00.824.474-0	LAURO BENITES GOMES	4.209.0230.000-8	2007	I.P.T.U.	71,74
00.824.496-0	LUCIANO CHAVES GUIMARAES E OUT	4.124.0014.000-3	2007	I.P.T.U.	112,14
00.824.501-0	LUIZ DE OLIVEIRA LOTTES	4.124.0024.000-8	2007	I.P.T.U.	102,69
00.824.512-6	LUIZ PAULO BONIFACIO	2.060.0008.000-6	2007	I.P.T.U.	26,85
00.824.462-6	MANOEL LINS DE QUEIROZ	4.116.0028.000-5	2007	I.P.T.U.	31,96
00.824.490-1	MANOEL SAMPAIO	4.131.0035.000-0	2007	I.P.T.U.	867,09
00.824.473-1	MARIA JOSE CAZALLI	4.209.0191.000-7	2007	I.P.T.U.	119,24
00.824.441-3	MARIA LUIZA TOLEDO OSORIO	4.107.0119.000-3	2007	I.P.T.U.	558,10
00.824.505-3	MAURO GARCIA DUTRA	6.178.0069.000-4	2007	I.P.T.U.	50,80
00.824.506-1	MAURO GARCIA DUTRA	6.178.0070.000-0	2007	I.P.T.U.	50,80
00.824.507-0	MAURO GARCIA DUTRA	6.178.0071.000-5	2007	I.P.T.U.	50,80
00.824.451-0	NICOLAU YABRUDI	4.109.0001.000-5	2007	I.P.T.U.	946,96
00.824.452-9	NILSA ANTUNES DE LEMOS	4.109.0024.000-0	2007	I.P.T.U.	359,02
00.824.443-0	ODETE GONCALVES DA COSTA	4.107.0121.000-4	2007	I.P.T.U.	635,92
00.824.438-3	OSWALDO NASCIMENTO	4.107.0114.000-6	2007	I.P.T.U.	686,11
00.824.499-5	OVIDIO LUIZ SOARES	4.124.0017.000-0	2007	I.P.T.U.	124,59
00.824.500-2	OVIDIO LUIZ SOARES	4.124.0018.000-5	2007	I.P.T.U.	131,16
00.824.464-2	PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI	4.117.0012.000-0	2007	I.P.T.U.	704,30
00.824.498-7	RAIMUNDO CAMPOS	4.124.0016.000-4	2007	I.P.T.U.	53,35
00.824.466-9	RAUL LETICHEVSKI	4.117.0033.000-4	2007	I.P.T.U.	239,37
00.824.492-8	SEBASTIÃO FORTUNATO FERREIRA	4.131.0037.000-1	2007	I.P.T.U.	113,46
00.824.453-7	SEBASTIAO JESUS DA SILVA	4.109.0026.000-1	2007	I.P.T.U.	397,78
00.824.495-2	SEBASTIAO MACHADO DE SOUZA	4.124.0002.000-8	2007	I.P.T.U.	541,42
00.824.497-9	SEBASTIAO TEODORO DE ALMEIDA	4.124.0015.000-9	2007	I.P.T.U.	108,06
00.824.509-6	SELIMA MARIA R. DE AZEREDO SILV	6.178.0073.000-6	2007	I.P.T.U.	50,80
00.824.494-4	SILVIO GERONIMO	4.132.0042.000-0	2007	I.P.T.U.	68,32
00.824.442-1	THEREZINHA RITA PEREIRA E OUTR	4.107.0120.000-9	2007	I.P.T.U.	636,70
00.824.439-1	WALDERICK DE CARVALHO	4.107.0116.000-7	2007	I.P.T.U.	767,58
00.824.432-6	WESLEY BARBOSA	2.278.0033.000-0	2002	I.P.T.U.	5,55
00.824.433-2	WESLEY BARBOSA	2.278.0033.000-0	2003	I.P.T.U.	5,55
00.824.434-0	WESLEY BARBOSA	2.278.0033.000-0	2004	I.P.T.U.	5,55
00.824.435-9	WESLEY BARBOSA	2.278.0033.000-0	2005	I.P.T.U.	5,55
00.824.436-7	WESLEY BARBOSA	2.278.0033.000-0	2006	I.P.T.U.	5,55
00.824.437-5	WESLEY BARBOSA	2.278.0033.000-0	2007	I.P.T.U.	5,55
00.824.450-2	WILSON MARQUES DE RESENDE	4.107.0153.000-9	2007	I.P.T.U.	119,55

## OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 26 DE MAIO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

E P D / V R

## EDITAL Nº 027/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a **Casa 9 Filmes Ltda** que foi lavrado o Auto de Infração nº **3429/08** em **14 de maio de 2008**, por infração ao Artigo 61 e 62 DA LM 1896/84, regulamentado pelo Decreto 7962/87.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7020/03

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**Daisy Terezinha Matouk Nassar**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 028/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a **Elif Cursos de Idiomas Ltda** que foi lavrado o Auto de Infração nº **3293/08** em **29 de janeiro de 2008**, por infração ao Artigo 61 DA LM 1896/84, C/CARTIGO 3º, INCISO II DO DECRETO 7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 4449/04

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 029/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **Joaquim Rafael de Oliveira** que conforme a Decisão nº **069/2008** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0283/2008.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 030/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Antonio P. de Souza/ Antonio R. Stocco- Espo** que foi lavrada a intimação n.º **7255/07** em **24 de julho de 2007**.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 62,2 m2, de acordo com processo administrativo **13407/06**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 031/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a **MERCADO MUNDO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **3418/08** em **29 de abril de 2008**, por infração ao ARTIGO 66 DALM 1896/84,C/CARTIGO 1º, INCISO II, DO DECRETO 7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7991/06

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 032/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a **MERCADO MUNDO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **3415/08** em **29 de abril de 2008**, por infração ao ARTIGO 61 DALM 1896/84,C/CARTIGO 3º, INCISO II, DO DECRETO 7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7991/06

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 033/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a **MERCADO MUNDO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **3416/08** em **29 de abril de 2008**, por infração ao PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 66 DALM 1896/84,C/CARTIGO 29 E SEUS INCISOS DO DECRETO 782/74.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7991/06

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL N.º 053/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000454-9/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.095,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.127.0002.000-0, em nome de **João Batista da Silva** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8377/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 054/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000455-5/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.490,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.127.0004.000-0, em nome de **José Ferreira dos Santos** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8377/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 055/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000456-1/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.850,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.127.0005.000-6, em nome de **Diocelio da Silva** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8377/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 056/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000457-8/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.010,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.127.0006.000-1, em nome de **Orlindo Pinto** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8377/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 057/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000458-4/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.345,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.127.0007.000-7, em nome de **Vitorino Pereira da Costa** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8377/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 058/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000459-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.275,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.127.0011.000-9, em nome de **Cliton de Carvalho Teixeira** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8377/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 059/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000116-6/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.887,50m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.107.0074.000-0, em nome de **José Geraldo Sibermacel** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis)

inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6796/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### EDITAL N.º 011/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 294/2008  
DECISÃO Nº 023/2008

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27288  
NOTIFICAÇÃO Nº 017/08-série b

em nome de: ROGÉRIA BATISTA DOS SANTOS CÂNDIDO LUIZ.

Volta Redonda, 08 de maio de 2008.

**ELISÂNGELA RANGEL N.DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N.º 012/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 291/2008  
DECISÃO Nº 027/2008 NOTIFICAÇÃO Nº 027/08 série B

em nome de: ROBSON ALVES CORDEIRO.

Volta Redonda, 04 de maio de 2008.

**ELISÂNGELA RANGEL N.DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL N.º 013/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 356/08 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27282  
DECISÃO Nº 040/08 NOTIFICAÇÃO Nº 039/08 série B

em nome de: JANINE LIMA DA SILVA

Volta Redonda, 08 de maio de 2008.

**ELISÂNGELA RANGEL N.DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### DELIBERAÇÃO Nº 014/2008-CMDCA.

**Ementa:** Aprova Prestação de Contas do Centro Social Santa Cecília.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária, e conforme previsto em legislação.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas do Centro Social Santa Cecília, referente ao Projeto Brincando Também se Aprende no valor de R\$4.229,29 (quatro mil duzentos e vinte e nove e vinte e nove centavos), conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMDCA

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTRARIA Nº 073/2048.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Valter de Lima Paiva, matr. 3387**, motorista, para exercer a função de Motorista do Diretor Executivo, no período de 05 a 25 de maio de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de maio 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 074/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Aline Fernandes dos Santos - matr. 18716**, técnico de laboratório, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tratamento/DTR/GTR, no período de 31 de março a 25 de abril de 2008, por motivo de

férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 075/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Edmar Teixeira de Souza - matr. 15997**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO SÉRGIO CARRARO COSTA – MATR. 16632**  
Diretor Adjunto

### PORTRARIA Nº 076/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **João Dias de Oliveira - matr. 18830**, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2008, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 077/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Cristina Cherly de Moura - matr. 18619**, técnico de laboratório, para exercer a função de Expediente da Divisão de Laboratório/DLA/GTR, no período de 26 de maio a 14 de junho de 2008, por motivo de férias do

titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 078/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO despacho exarado às folhas nº 05 do Processo SAAE-VR nº 0879/2008;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Deolindo Viana Amaral, matr. 5886**, para membro da Comissão de levantamento físico do estoque do Almoxarifado, em substituição ao funcionário Edilamar Rodrigues Gontijo, conforme Portaria nº 058/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 079/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos de Andrade - matr. 6467**, auxiliar de pintor, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 26 de maio a 14 de junho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 080/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Vandeir Cardoso Avelino - matr. 15709**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Esgoto/DEG/GMA, no período de 26 de maio a 14 de junho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

tes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 081/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Robson dos Santos Domingos - matr. 16802**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 02 a 21 de junho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 082/2008.

Ementa: Estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários do SAAE/VR.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967; com base nos artigos 5º, inciso III da Lei nº 10.028/2000 e nos artigos 9º e 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, e impedir eventual insuficiência financeira de caixa.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - O Orçamento 2008 sofrerá contenções obrigatórias de seus recursos na ordem de:

I - 60% (sessenta por cento) sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas aos programas:

1 – Manutenção e Operacionalização da Unidade:

Diárias Civis

Materiais de Consumo

Outros Materiais de Consumo

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura de Periódicos e Anuidade de Associações

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicidade e Propaganda

Desenvolvimento e Manutenção de Processamento de

Dados

II – 30% (trinta por cento) sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas aos programas:

1 – Manutenção e Operacionalização da Unidade:

Materiais de Consumo

Suprimentos para impressoras, copiadora, computadores e afins;

Uniformes.

15 – Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Manutenção da ETA, Elevatórias, Boosters e Reservatórios

Serviços de Manutenção de Redes de Água Tratada

Aluguel de Máquina e Equipamentos – GTR.

III - 60% (sessenta por cento) sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas aos programas:

4 – Gestão e Controle de Perdas

5 – Substituição de Hidrômetros

6 – Automação de Unidades Operacionais

7 – Distritos Pitométricos

8 – Adequação Ambiental

11- Construção de Redes de Água, Elevatórias e Reservatórios (Recursos Próprios);

13- Renovação do Parque de Computadores

14- Gerenciamento de Gastos com Energia Elétrica

17-Ampliação do Sistema de Distribuição de Água Tratada

18- Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de

Esgoto Sanitário

20- Manutenção e Reforma Civil.

IV – 30% (trinta por cento) sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas aos programas:

12- Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção Máquinas Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

Equipamentos e Materiais Permanentes

**Art. 2º** - Quando verificado a necessidade de serviço, as gerências poderão solicitar modificações nos limites fixados nesta Portaria.

Parágrafo Primeiro: As solicitações de modificações serão encaminhadas juntamente com a justificativa ao Assessor de Controle Interno, que analisará a solicitação.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo, após análise do Controle Interno, deferirá ou não os pedidos de alteração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 083/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Josafa Mendonça - matr. 14877**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de

Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 26 de maio a 19 de junho de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTRARIA Nº 084/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Luiz Antonio Rodrigues Leite- matr. 14931**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2008, por motivo de licença jubileu do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de maio de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### JULGAMENTO

#### CONVITE Nº 016/2008

PROCESSO Nº 0485/2008

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade **Convite nº 016/2008**, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise e parecer da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água, julga **desclassificada** no item 08 (Anexo II – Proposta Comercial) a licitante **Hexitic Científica S/A.**, tendo em vista que o equipamento cotado pela mesma não está de acordo com o solicitado, sendo **classificada** nos demais itens. As licitantes **Certilab Prod. e Serviços para Laboratórios Ltda., Digicrom Analítica Ltda – EPP e Merk S/A**, foram julgadas **classificadas** em todos os itens cotados.

17 de junho de 2008.

**Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - Mat.13650**  
Presidente

**DEOLINDA A.C. CUNHA DE PAULA – MATR. 3859**  
Membro

**WILMA LIMA DE MOURA - MATR. 16357**  
Membro

## FURBAN- Fundo Comunitário

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser Pisos Industriais Ltda-ME

**OBJETO:** Execução de recomposição de piso no entorno do Ginásio Poliesportivo, bairro 249 em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0667/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013/3.3.9.0.39.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55605-8

**VALOR:** R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Jorge Antônio Roque

**OBJETO:** Execução de abrigo para ponto de ônibus (entrada do bairro) Loteamento Morada da Colina, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0148/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.26.782.0308.2.012/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55610-8

**VALOR:** R\$ 3.863,00 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa João Batista Souza de Almeida

**OBJETO:** Reforma e reparos civis da Escola Municipal Rubens Machado, Rua 7, bairro Verde Vale em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0806/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.12.361.0304.2.004.4.4.9.0.51.00.28

**NOTA DE EMPENHO:** 55617-8

**VALOR:** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria ME

**OBJETO:** Serviços de Serralheria no campo e quadras dos Núcleos de Posse Parque Colorado e Vila Rica em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0476/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.3.3.9.0.39.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55653-8

**VALOR:** R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Deudste Miranda da Silva

**OBJETO:** Levantamento topográfico nos bairros Candelária, Santo Agostinho, Vila Americana e Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0703/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15.451.0298.2.006.3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55652-8

**VALOR:** R\$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Metalúrgica Lucas 2000 Ltda-ME

**OBJETO:** Serviços de execução de ponto de ônibus no Núcleo Parque São Jorge no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0706/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.26.782.0308.2.012/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55654-8

**VALOR:** R\$ 2.891,00 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Francisco de Lourdes Alves Pereira

**OBJETO:** Execução de tapume na Av. Beira Rio, diversos bairros em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0844/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.26.782.0308.2.012.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55665-8

**VALOR:** R\$ 12.321,75 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Lealdo Reis da Silva

**OBJETO:** Revisão de telhados no Ginásio Poliesportivo no bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0928/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013..3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55682-8

**VALOR:** R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Almeida Ltda-ME

**OBJETO:** Reforma de Praça na Rua Primavera, bairro Verde Vale em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0630/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55687-8

**VALOR:** R\$ 12.833,60 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

**OBJETO:** Reconstrução de calçada na Rua 04, bairro Conforto e limpeza de canal no Núcleo Parque Vitória, Vila Rica/Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0704/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.26.782.0308.2.012/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55688-8

**VALOR:** R\$ 10.781,40 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 611 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 12 de junho de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “firmatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Secretaria Municipal de Ação Comunitária com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos para adequação de espaços físicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 612 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 12 de junho de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “O Demonstrativo Sintético 2007 – Prestação de Contas do Serviço de Ação Continuada Federal, apresentado em Assembléia pela SMAC e aprovado por este Conselho”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR

### RESOLUÇÃO Nº 613 DE 12 JUNHO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 12 de junho 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos de co-financiamento federal para serviços socioassistenciais do Programa PETI Bolsa, no valor de R\$ 925,97 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). O referente saldo refere-se ao ganho de aplicação financeira, o qual será providenciada a compra de materiais de consumo, para o Programa PETI.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa - CMAS/VR



**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.421**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna-se obrigatória a vacinação anual contra a gripe em todos os Servidores Públicos Municipais da Cidade de Volta Redonda.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela coordenação no âmbito do Município da vacina de imunização contra a gripe.

**Parágrafo Único** - A vacinação deverá ser efetuada durante a 2ª quinzena de abril e a 1ª quinzena de maio, durante o outono.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua aprovação.

**Art. 4º** - As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, regulamentadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.429**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MEDIDAS PERMANENTES DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE, PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA DOENÇA E SEUS VETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no município de Volta Redonda, o regime de medidas permanentes de combate e prevenção à dengue, procedimentos de controle e acompanhamento da doença e seus vetores, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de esclarecimentos sobre as formas de prevenção à dengue, inclusive disponibilizando linhas telefônicas para esta finalidade.

**Art. 3º** - Ficam o Município e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, os proprietários, locatários, possuidores ou detentores a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do Município, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus bens limpos, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e sem acúmulo de entulhos, objetos ou

materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando quaisquer outras condições que propiciem a instalação e proliferação dos mosquitos do gênero "Aedes", vetores transmissores da dengue.

**§ 1º** - Para fins de aplicação da presente Lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acúmulo de água.

**§ 2º** - A manutenção predial dos imóveis conforme o caput do presente artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desniveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

**Art. 4º** - Nos imóveis onde haja obras de construção civil, ficam os responsáveis obrigados a adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar o acúmulo de água, originadas ou não por chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

**Art. 5º** - Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos, ficam os proprietários, locatários, responsáveis ou possuidores a qualquer título, obrigados a manter os reservatórios, caixas d'água, cisternas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura.

**Art. 6º** - Em imóveis dotados de piscinas, espelhos d'água, fontes ou chafariz, ficam os responsáveis obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos.

**Parágrafo Único** - Quando em desuso, as piscinas deverão ser mantidas cobertas com lona apropriadas, de forma a não acumular água.

**Art. 7º** - Estabelecimentos comerciais ou industriais de qualquer natureza deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie, que evitem o acúmulo de água nos produtos comercializados, produzidos ou estocados.

**Parágrafo Único** - Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens, que poderão ser encaminhadas a entidades públicas ou privadas, cooperativas ou associações que recolham materiais recicláveis.

**Art. 8º** - Nos cemitérios somente será permitida a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que não retenham água. Ficam os responsáveis obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando se for o caso a imediata remoção destes objetos, ou a implementação de quaisquer métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

**Parágrafo Único** - O Poder público conferirá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que os objetos narrados no caput deste artigo sejam adequados por seus proprietários ou responsáveis, e uma vez vencido o prazo sem que a providência tenha sido tomada, o Poder Executivo poderá apreender remover e inutilizar os referidos objetos que não atenderem à exigência estabelecida.

**Art. 9º** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de saúde ou qualquer

outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle da dengue, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate à dengue.

**§ 1º** - O agente de saúde ou a autoridade mencionada no caput deste artigo, deverá portar crachá de identificação expedido pela Prefeitura Municipal, uniforme padrão de agente de saúde, e ainda cópia do respectivo mandado de diligência, também expedido pela Prefeitura Municipal e que deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do agente ou autoridade, número da matrícula, data de expedição e prazo de validade do mandado, e o logradouro ou bairro onde ocorrerá a diligência. O responsável pelo imóvel poderá confirmar a validade e autenticidade do mandado mediante contato telefônico com a Secretaria Municipal de Saúde, através de atendimento específico e prioritário.

**§ 2º** - A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle da dengue e em situação de eminente perigo à saúde pública, ensejará a solicitação de apoio à Procuradoria do Município para o encaminhamento das ações necessárias junto ao Poder Judiciário local que promovam o ingresso forçado quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou seu agravamento.

**Art. 10** - Quando a situação epidemiológica no local o indicar, fica o Poder Executivo autorizado a determinar aos agentes de saúde envolvidos no combate a dengue a adentrarem nas áreas externas de imóveis desocupados, fechados ou em estado de abandono, nos casos de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.

**§ 1º** - Após constatada a dificuldade de entrar nos imóveis que se encontrem desocupados, fechados ou em estado de abandono, ou ainda, de se estabelecer contato com os proprietários ou responsáveis, o agente de saúde deverá comunicar ao seu superior imediato para providências.

**§ 2º** - Quando se tornar necessário o arrombamento de portas e portões, a entrada nos imóveis se fará com o acompanhamento de agente policial, requisitado pela autoridade sanitária.

**Art. 11** - O descumprimento ou não observância às disposições da presente lei, constituirá infração sanitária, estando seu autor sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente e implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I - Lavratura de auto de infração com determinação ao infrator para que regularize a situação, sob pena de multa, nas seguintes condições e prazos:

- a) em 24 horas, no caso de epidemia;
- b) no prazo de 10 (dez) dias, em períodos não caracterizados como epidemias.

II - Não sanada a irregularidade, será cometida pena de multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

III - Persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro, e quando necessário e possível, apreendido o material.

IV - Em se tratando de estabelecimento que exerce atividades empresariais, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão dos materiais, poderá ser suspensa e/ou cancelada a licença de funcionamento e interditada a atividade.

**§ 1º** - A autuação e consequente imposição de multa deverá recair, exclusivamente, sobre o responsável pela real e efetiva guarda, conservação e utilização do imóvel ou estabelecimento.

**§ 2º** - Nas infrações consideradas graves, após a aplicação

da penalidade de multa, poderá a Secretaria Municipal de Saúde comunicar o fato, através de ofício, ao Ministério Público, para que este adote as medidas cabíveis no âmbito de suas prerrogativas legais.

Art. 12 - A arrecadação proveniente de eventuais multas aplicadas aos infratores da presente lei será destinada integralmente às ações do controle da dengue e seus vetores, na forma desta Lei.

Art. 13 - A competência para fiscalização das disposições desta lei e para a aplicação das penalidades nela previstas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, na forma a ser disciplinada em decreto regulamentador.

Art. 14 - O Poder Executivo estabelecerá os valores das multas que serão aplicadas em razão do descumprimento desta Lei.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.418/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Mirian Amaral de Oliveira Martins**, para exercer, a partir do dia 21 de março do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 14 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.432/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria do Carmo Ferreira**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 922, para substituir, o servidor **Wendell Costa Lamas**, matrícula 873, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, no período de 26.04.08 a 25.05.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 063/08 e Processo Administrativo nº 949/08.

Volta Redonda, 18 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.435/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Mardoqueu Estevão**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 07 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.436/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.013/08, Carla Leal Nogueira, matrícula 1129, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.390/08.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.437/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Myriane Mara Leal Nogueira**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.438/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.027/08, **Luiz Alberto Alves Santiago**, matrícula 880, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.754/05.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.439/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Luiz Gustavo Alves Santiago**, para exercer a

partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.440/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.031/08, Cleuza Maria da Silva Costa, matrícula 885, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.753/05.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.441/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cheyder Leon da Silva Costa, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.442/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.052/08, **Gilmar Carlos Quinto**, matrícula 745, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Geais, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.637/05.

Volta Redonda, 15 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.444/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Senhores Vereadores **Francisco das Chagas Ferreira Chaves, América Tereza Nascimento da Silva e Maurício Batista**, para sob a presidência do primeiro,

comporem Comissão Especial, com a finalidade de apurar informações junto ao IBGE, TRE e TSE referente à fixação do número de Vereadores desta Casa Legislativa, visando o embasamento para votação do Projeto de Resolução nº 021/08 – Fixa número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda e a PELOM nº 002/08.

A Comissão terá o prazo de 030 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 15 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.445/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **Diego Tuler de Moraes**, ocupante do cargo de Assessor de Plenário, símbolo AP, matrícula 1117, para substituir, o servidor **Mauro Lucio Andrade Pinto**, matrícula 897, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, no período de 26.05.08 a 24.06.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 094/08 e Processo Administrativo nº 1.059/08.

Volta Redonda, 15 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.446/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Maria do Carmo Ferreira**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 922, para substituir, a servidora **Catiane de Deus Oliveira**, matrícula 894, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, no período de 26.05.08 a 24.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 095/08 e Processo Administrativo nº 1.060/08.

Volta Redonda, 15 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.447/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **Sebastião Manoel Vieira**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 789, para substituir, a servidora **Lea Aparecida da Soledad Rodrigues**, matrícula 867, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, no período de 20.05.08 a 08.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 086/08 e Processo Administrativo nº 802/08.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.448/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Miriam Pereira Cirilo da Silva**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1007, para substituir, o servidor **Zelito Francisco Izaias**, matrícula 824, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, no período de 20.05.08 a 08.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 105/08 e Processo Administrativo nº 832/08.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 6.449/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **Romildo Duarte Guimarães**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 919, para substituir, a servidora **Gisele Maria da Silva**, matrícula 1056, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, no período de 01.05.08 a 30.05.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 075/08 e Processo Administrativo nº 848/08.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.450/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **Josimar Ananias de Souza**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 855, para substituir, o servidor **Alexander da Silva**, matrícula 1066, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, no período de 01.05.08 a 30.05.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 064/08 e Processo Administrativo nº 849/08.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.451/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.075/08, Celine da Cruz, matrícula 1102, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.228/07.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.453/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a pedido, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, conforme Processo Administrativo nº 1.107/08, **Bruno Cabral Alves**, matrícula 1039, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-I, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.986/06.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.454/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Prorrogar, por 045 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 30 de abril do ano em curso, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório da Comissão de Sindicância, instituída pelo Ato nº 6.399/08.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.455/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Prorrogar, por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de 31 de maio de 2008, os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, criada através da Resolução nº 2.911/06, conforme dispõe o Requerimento nº 027/08.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.456/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Nomear **Rodrigo Pereira Pires**, nos termos do inciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer a partir desta data, o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Legislativo I, nível 01, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.457/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, à servidora **Fernanda de Mello Azevedo**, matrícula 1144, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.458/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve :**

Considerar a servidora **Nadja Meire Santos**, matrícula 720, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção, Mecânica, Equipamentos, Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 15/05/08 a 29/05/08, conforme Processo Administrativo nº 1.110/08.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.459/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Mariza Fátima de Sá**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 909, para substituir, o servidor **Jackson Lúcio Andrade de Al-**

**meida**, matrícula 883, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 112/08 e Processo Administrativo nº 1.117/08.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.460/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve :**

Conceder a servidora **Rosa Eulália Andrade**, matrícula 79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir do dia 30 do mês em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.148/08.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.461/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.271/08, Fernando Pereira de Souza, matrícula 1094, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.205/07.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

**ATO Nº 6.463/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores **Jesús Caldeira de Alencar Alvarenga**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II, **Angélica Schiavo Franco Silvério** e **Carlos Fernando de Souza**, ocupantes do cargo efetivo de Agente Legislativo I, para comporem, como titulares e sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Fica designada para compor a referida Comissão, na qualidade de suplente a servidora **Luciene Meireles**, Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 06 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Sr. **RODRIGO PEREIRA PIRES** para apresentar-se na Direção Geral deste Legislativo, no dia 26 de maio de 2008, às 15h, tendo em vista vossa aprovação e classificação no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Casa.

Em, 21 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A firma **CLG GAMA COMUNICAÇÕES LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 27 de maio de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 054/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para a contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,**

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 054/08 em favor da empresa **CLG GAMA COMUNICAÇÕES LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**.

Volta Redonda,

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A firma **CLG GAMA COMUNICAÇÕES LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 27 de maio de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 050/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para a contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião

para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

#### À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 050/08 em favor da empresa **CLG GAMA COMUNICAÇÕES LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**.

Volta Redonda,

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 013/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento, em favor do Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES**, para fazer face às despesas despendidas com alimentação e transporte com viagem ao Rio de Janeiro-RJ, no dia 26 do corrente mês, com a finalidade de apurar informações junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sobre a fixação do número de Vereadores desta Casa para a Legislatura de 2009/2012, visando o embasamento para votação do Projeto de Resolução nº 021/08 – Fixa número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda e o PELOM nº 002/08.

O valor a ser pago é de R\$ 245,66 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), considerando-se a seguinte estimativa de despesas:

Transporte: R\$ 100,00 (cem reais);

Alimentação: R\$ 145,66 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

O Vereador indicado deverá prestar contas das despesas com transporte, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 014/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e paga-

mento, em favor do Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CHAVES**, para fazer face às despesas despendidas com transporte aéreo, hospedagem e alimentação com viagem a Brasília - DF, nos dias 27 e 28 do corrente mês, com a finalidade de apurar informações junto ao Tribunal Superior Eleitoral, sobre a fixação do número de Vereadores desta Casa Legislativa para a Legislatura de 2009/2012, visando o embasamento para votação do Projeto de Resolução nº 021/08 – Fixa Número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda e o PELOM nº 002/08.

O valor a ser pago é de R\$ 1.776,88 (mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), considerando-se a seguinte estimativa de despesas:

Transporte aéreo : R\$ 1.000,00 (mil reais);

Hospedagem e alimentação: R\$ 776,88 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

O Vereador indicado deverá prestar contas das despesas com transporte aéreo, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Mardoqueu Estevão**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e trinta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 07 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**MARDOQUEU ESTEVÃO**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Mirian Amaral de Oliveira Martins**, nomeada para exercer, a partir de vinte e um de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e dezoito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 14 de abril de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta

Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Cheyder Leon da Silva Costa**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e quarenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**CHEYDER LEON DA SILVA COSTA**  
Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS -  
empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Luiz Gustavo Alves Santiago**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**LUIZ GUSTAVO ALVES SANTIAGO**  
Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Myriane Mara Leal Nogueira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA**  
Assessor Parlamentar, símbolo APL - empossada

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2008				
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I				
R\$ 1,00				
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Mar/2007 até Abr/2008		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		13.689.642,4	0,0	13.689.642,4
Pessoal Ativo		11.861.482,0	0,0	11.861.482,0
Pessoal Inativo e Pensionista		1.828.160,4	0,0	1.828.160,4
Outras Despesas do Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		83.273,4	0,0	83.273,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		83.273,4	0,0	83.273,4
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>		<b>13.606.368,9</b>	<b>0,0</b>	<b>13.606.368,9</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				425.150.446,0
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL = (III / IV) * 100				3,20 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>				25.509.026,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>				24.233.575,4

Fonte : Divisão de Contabilidade

Whashington Teodoro Granato Costa  
PresidenteLuiz Cláudio da Silva  
1º Vice-PresidenteJosé Martins de Assis  
2º Vice-PresidenteAmérica Tereza Nascimento da Silva  
Primeira SecretáriaMarcello Fernando Gomes de Mesquita  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC/RJ 053.619/O-5 Mat. 1036Dilcéia Zimmerman de Sousa Moreira  
Controle Interno  
C.CRC/RJ-019276/0 – Mat. 1005

SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 05/06/2008 15:39h Anexo I do RGF

**EDITAL**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO I DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Resolução n.º 2235/1999, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, torna público o Resultado Final DA Prova Objetiva do Concurso Público para provimento do cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Insc.	Nome	Pontos	Port.	Leg.	Const.	Adm.	Trib.	Nasc.
14002176	AARON RAFAEL MESQUITA DA SILVA	34	9	6	6	8	5	26/1/1973
14000076	ALEXANDRE FARIA THULER	44	9	10	9	8	8	30/10/1969
14004770	ALEXANDRE MARCOS PARAVIZO	41	7	7	8	10	9	30/10/1973
14005104	ALINE SCISINIO PONTES CHAPIM	28	7	5	5	5	6	5/11/1981
14002802	ANA PAULA PINHEIRO MELO	39	10	7	7	8	7	2/5/1981
14003429	ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	34	8	7	6	7	6	24/10/1983
14004926	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	38	8	7	8	8	7	1/9/1958
14004148	ARMANDO CEZAR SIQUEIRA PEREIRA	36	8	9	5	7	7	10/10/1967
14000349	BRUNO BOCK	27	5	6	6	5	5	11/11/1977
14004690	CARLA CRISTINA SILVA	31	7	5	7	6	6	8/10/1980
14001469	CARLA GONÇALVES DE SAMPAIO	30	7	5	5	8	5	16/9/1983
14002437	CARLOS EDUARDO MIRANDA COMITRE	36	6	8	7	8	7	12/2/1981
14003818	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	37	6	8	8	8	7	2/9/1964
14000143	CLARISSA LINO PASSOS MACHADO	48	10	10	10	9	9	23/8/1983
14003557	DANIEL NOGUEIRA GANDRA	33	7	5	7	8	6	16/3/1981
14001664	DESIREE DO AMARAL DE SOUZA FORSTER	33	5	5	8	7	8	23/6/1964

Insc.	Nome	Pontos	Port.	Leg.	Const.	Adm.	Trib.	Nasc.
14004367	DIEGO DA COSTA FERREIRA	37	5	6	8	9	9	14/10/1981
14000672	DOUGLAS DE OLIVEIRA CASTRO	35	8	8	8	5	6	2/3/1982
14005189	ELISA GUEDES GUERRA	35	7	9	6	8	5	7/6/1983
14001380	ERICK HALPERN	41	6	9	8	9	9	25/6/1984
14001500	FABIANA RIBEIRO SENNE AVELAR	34	7	7	7	8	5	14/12/1977
14001240	FÁBIO HENRIQUE DE CAMPOS CRUZ	28	6	7	5	5	5	16/9/1983
14005414	FÁBIO SILVEIRA NEY	33	6	7	6	7	7	9/5/1980
14001810	FERNANDA CASTRO ALVARENGA	33	6	7	5	7	8	1/4/1981
14004136	FERNANDA CHRISTIANO GARCIA	30	5	6	5	8	6	13/8/1984
14002255	FERNANDA LÚCIA CASTRO ALVES	33	7	6	7	6	7	14/2/1983
14000234	FERNANDO CESAR CAMPOS DE MELLO	31	5	7	5	7	7	29/11/1963
14004112	FERNANDO MOREIRA PINHEIRO	41	8	8	8	9	8	15/2/1981
14002553	FLÁVIA CHRISTINA DA C. R. DE MENDONÇA	31	6	6	6	6	7	12/5/1974
14003983	FLÁVIO MATIOLI VERISSIMO SILVA	39	7	8	8	8	8	18/5/1984
14003041	FRANCISCO DE CAMPOS LIMA NETO	30	5	7	7	5	6	30/12/1982
14001111	FRANCISCO LIMA POSSAS	32	6	6	5	8	7	6/6/1978
14002966	FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM	36	8	9	7	7	5	30/5/1984
14002097	GILSON GUERRA JUNQUEIRA DE SOUZA	43	8	8	10	8	9	2/5/1979
14003193	GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO	32	5	6	8	6	7	21/2/1981
14003296	HAROLDO HERMNEGILDO RIBEIRO	32	5	8	7	6	6	23/9/1970
14001238	HELOISA DO AMARAL LICIO	35	6	7	5	10	7	25/1/1978
14002401	IGOR DE FREITAS BASTOS	39	9	7	8	7	8	16/11/1980
14004215	INGRID RODRIGUES DE ATAÍDE	37	5	7	8	8	9	8/4/1979
14004604	ISABELLA FONTES MOROLLI	36	7	7	9	6	7	16/10/1984
14000659	JAIME ALVES DE ALMEIDA	33	6	9	6	5	7	5/7/1974
14000210	JANAINA SIQUEIRA ALVES DE SOUZA	40	9	9	8	8	6	27/8/1974
14003533	JEFFERSON RIBEIRO DA CUNHA	30	6	6	7	5	6	10/6/1979
14003715	JOÃO CARLOS PEREIRA II	32	7	5	7	7	6	26/10/1982
14001020	JOHNNY HENRIQUES	31	8	5	8	5	5	13/12/1968
14003521	JULIANA ALBUQUERQUE DE OMENALVES	40	7	9	8	8	8	10/6/1982
14003636	JULIANA BOMFIM RIBEIRO	35	7	7	7	7	7	3/10/1983
14003685	KATIA DE SOUZA LIMADAMATO BARROSO	27	5	5	5	6	6	28/8/1973
14003200	LEANDRO AMARAL EIRAS	31	6	5	5	7	8	14/2/1984
14004124	LÍCIA PORTO MOTINHA	37	8	8	6	7	8	4/11/1981
14003508	LINCOLN FERREIRA DALBONI	42	9	9	7	7	10	23/12/1976
14003910	LUCINEA BERNARDI LEITE VILLELA DE SOUZA	29	7	5	5	5	7	6/4/1953
14000490	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN	36	8	6	8	6	8	14/7/1977
14001172	MARCELA CARNEIRO DA CRUZ	38	7	7	9	7	8	4/1/1984
14001731	MARCELO MENDES CODECO	38	7	7	9	8	7	9/8/1980
14005128	MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	32	6	6	5	8	7	12/1/1968
14005311	MARCO ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	36	7	8	7	7	7	3/12/1966
14001603	MARCOS ANTONIO DA SILVA	33	5	7	6	7	8	7/10/1962
14003892	MARIANA HERNANDES VIEIRA	32	6	6	7	8	5	11/11/1983
14001792	MÁRIO SÉRGIO MENDES MARTINS	39	7	8	9	6	9	7/1/1975
14004392	MAURÍCIO FARIA JÚNIOR	35	7	7	7	7	7	19/8/1981
14000465	NATÁLIA NARDELLI EMMERICH	39	8	6	8	9	8	18/12/1983
14002590	NATALIA RIBEIRO MELLO	27	6	5	5	5	6	29/11/1981
14004483	NATHÁLIA NOGUEIRA ABRAHÃO	38	8	5	8	7	10	5/9/1986
14003820	NAYARA RANGEL VASCONCELLOS	33	6	6	8	5	8	28/12/1984
14001652	PAULA DE MENEZES CALDAS	39	8	7	9	7	8	27/4/1982
14001858	PAULO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR	30	5	6	8	6	5	8/7/1972
14003703	PAULO DE TARSO MARTINELLI	40	9	8	8	8	7	8/6/1982
14003879	PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	31	6	6	7	6	6	29/6/1966
14004628	RAFAEL AMARAL CARDOSO	36	5	6	10	8	7	21/8/1980
14001809	RAFAELA CRISTINA DE CARVALHO	30	6	6	5	8	5	10/12/1982
14000441	RAFAELA OLIVEIRA FONTES	33	7	8	5	6	7	26/8/1982
14002978	RAPHAEL DE ANDRADE NAVES	36	6	10	5	7	8	15/8/1984
14002085	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	37	7	7	7	6	10	29/11/1963
14002279	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN	42	9	8	8	9	8	10/11/1977
14003727	ROSELENE DAS DORES SILVAPINTO DASILVA	29	5	5	5	7	7	2/12/1968
14002115	SIDNEI FRIAS DUZIT	29	6	5	6	6	6	15/5/1978
14004150	SILVIA HELENA DE ARAUJO BARROCO	32	5	8	6	5	8	20/9/1973
14004884	TACIANA SANTOS LUSTOSA	37</						